PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2000.

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 20.332.730,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

**I – PODER LEGISLATIVO**
**0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cincoenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais)

**II - PODER EXECUTIVO**
**1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL**
PROJTO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
**1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE**
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

**1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)

**1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PROJETO/ATIV**: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: **R$ 230.000,00** ( Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

**1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
===> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
**PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

**1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
===> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

**1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO**

PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

**1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**Art.2º** Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

**I - PODER EXECUTIVO**
**1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
===> VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

**Art.3º**- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais).

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – (RR). Em 2 de julho de 2000.

***OTTOMAR DE SOUSA PINTO***
*Prefeito*

# Diário Oficial do Município de Boa Vista

*Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.*

*Ano VII Terça-feira, 04 de julho de 2000. n.º 150.*


# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**LEI Nº 521, DE 02 DE JULHO DE 2000.**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SEMANA DO EVENTO FOLIAVISTA."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial deste Município, a semana do evento FOLIAVISTA – Carnaval Fora de Época, que ocorrerá no período de três dias, sempre na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, visando melhorar o movimento de turismo, lazer e comércio desta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

**Ottomar de Sousa Pinto**
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**LEI Nº 522, DE 02 DE JULHO DE 2000.**

**Dispõe sobre a descaracterização da Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antonio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica convertida em residencial a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do Bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras nº 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 371, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, E 696, todas da zona 12, do Bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Clenecide de Oliveira Nascimento da Rósa, conforme matrícula nº 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

**Parágrafo Único** - A área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

**Art. 3º** Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

**Ottomar de Sousa Pinto**
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**LEI Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 20.332.730,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000 até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir.

**I - PODER LEGISLATIVO**
**0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações patronais
- VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**II - PODER EXECUTIVO**
**1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL**
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
**1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE**
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

**1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
**1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercicios Anteriores**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: **R$ 230.000,00** ( Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações

===> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

**1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIV: **0807.0218.401 - Manutenção da Secretaria M de Educação.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

===> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

===> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)

**PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

===> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes

===> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)

**PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes

===> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)

**PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos

===> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

**PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

**1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

===> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

===> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

===> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital

===> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

===> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações

===> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)

PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

===> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

**1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO**

PROJETO/ATIV: **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)

PROJETO/ATIV: **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

- VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

**1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

PROJETO/ATIV: 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

- VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

- VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**Art.2º** Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

**1 - PODER EXECUTIVO**

**1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIV: **1375.4286.608** – Manutenção e Funcionamento do H.I.U Urgência

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

- VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

**Art.3º** - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior conforme quadro anexo;

b) Do superavit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 13 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais)

**Diário Oficial do Município de Boa Vista**

**Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.**

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailto[illegible]beiro

**Poder Executivo**

Prefeito

Vice-Prefeito

Secretários Municipais
Secretario Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretario Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

Secretario Municipal de Serviços Publico Interior e Trânsito

Procurador Geral do Município

Presidente da EMHUR

Presidente da FECEC

Assessor de Comunicação Social

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (RR), Em 2 de julho de 2000.

**Ottomar de Sousa Pinto**
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**
**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO Nº 042/O, DE 03 DE JULHO DE 2000**

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 20.332.730,00** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 523, de 02 de julho de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

**I – PODER LEGISLATIVO**
**0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 – Obrigações patronais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

**II - PODER EXECUTIVO**
**1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL**
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
**1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE**
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
**1104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
**1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 230.000,00** ( Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 – Outras Amortizações
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
**1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO/ATIV: **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
**PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
**PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
**1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 30.000,00** ( Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 – Obras e edificações
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)
**1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ===> **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)
**1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO**

# *Poder Legislativo*

*Presidente:*
***Sônia Maria Bacelar Ferreira.***
*Vice-Presidente:*
***Jesus Nazareno Laranjeira.***
*Primeiro Secretário:*
***Natanael Alves do Nascimento.***
*Segundo Secretário:*
***Alfonso Rodrigues do Vale.***

*Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgé, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.*